

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) *Curriculum vitae* (cinco exemplares).

6.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da Secção de Pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Cerca Ferreira da Silva, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos — Manuel Duarte Cruz Barreto, chefe de serviço de ortopedia, e Luís António Maximino Lopes Figueiredo, assistente de ortopedia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — António Lopes Figueiredo, assistente graduado de ortopedia, e Francisco Manuel Lucas, assistente de ortopedia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 20 862/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Setembro, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de dezanove horas, no Centro de Hemodiálise de São João da Madeira, à enfermeira graduada Maria Isabel das Neves Sá Oliveira Costa Moreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 863/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Setembro, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções com actividade privada ao Dr. Alberto Joaquim Ferreira de Magalhães. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 864/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada acumulação de funções com actividade privada ao Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 865/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de quinze horas, no Centro de Hemodiálise de São João da Madeira, ao enfermeiro graduado Raul José Soares Ferreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 866/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto, foi autorizada acumulação de funções públicas à Dr.ª Deolinda Carlos Gonçalves Pinto do Amaral, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conforme contrato celebrado ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, para o exercício de funções periciais no Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira ou outro na dependência do Instituto de Medicina Legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 11 177/2006

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Agosto de 2006 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do nível 2 do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

5 — Remuneração o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º

do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times NCE + 1 \times EP + 1 \times FP + 2 \times OECR}{7}$$

em que:

AC — avaliação curricular (≤ 20);
HA — habilitações académicas:

Bacharel — 15 pontos;
Licenciado — 18 pontos;
Mestre — 19 pontos;
Doutor — 20 pontos;

NCE — nota do curso de especialização em enfermagem de reabilitação;

EP — experiência profissional (≤ 20):

Menos de cinco anos de experiência profissional — 10 pontos;
Mais de cinco anos de experiência profissional — 20 pontos;

FP — formação profissional (≤ 20):

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral como formando — 0,5 pontos;

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE) como formando — 1 ponto;

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas — 1 ponto;

Por cada póster apresentado como autor ou co-autor — 1 ponto;

OECR — outros elementos considerados relevantes (≤ 20):

Formação em CIPE, por cada hora — 1 ponto, até 10 pontos;
Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria, por cada três meses — 1 ponto, até 10 pontos;

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos, por cada — 0,5 pontos, até 2 pontos.

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

- 1) Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos;
- 2) Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 3) Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem.

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Situação profissional;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, o número e a página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função

pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A publicitação das listas será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Paula Maria Alves Mendonça Teixeira, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Silveira Santos Gordilho Antunes, enfermeira-chefe.

Maria Luísa Vieira Cantante Sousa, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria José Pereira Costa, enfermeira especialista.

Manuel Firmino Leite Carvalho, enfermeiro especialista.

12.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

12.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Despacho (extracto) n.º 20 867/2006

Por despacho do conselho de administração de 28 de Julho de 2006, foi Maria Fernanda Batista Rodrigues, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, enfermeira-chefe do mesmo quadro de pessoal, escalão 3, índice 210, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 11 178/2006

Notifica-se o Dr. Avelino João Domingos, interno do internato complementar do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., e do Hospital de Curry Cabral, com a última residência conhecida na Praceta do Outeiro, 1, 7.º, F, Algueirão, 2725-409 Mem Martins, de que é citado (artigo 59.º, n.º 2, do ED) para, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 1/06-D (que tem apenso o processo disciplinar n.º 30/06-D), da Inspecção-Geral da Saúde.

Os processos disciplinares encontram-se depositados na Inspecção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde o ora arguido ou o seu advogado poderão consultá-los nas horas normais de expediente até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança das certidões dos processos, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

29 de Setembro de 2006. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.